SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0531

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 128/2012 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Atualiza os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da LEI nº 118/2011, de 19 de outubro de 2011, que trata do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, passam a vigorar de acordo com os anexos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O menor vencimento básico dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos será o valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 23 de fevereiro de 2012.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

PODER EXECUTIVO (LEI N° 128/2012 de 23 de fevereiro de 2012)
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	SEAU-101	55	Alfabetizado	40 horas	622,00
Coveiro	SEAU-102	01	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	622,00
Eletricista	SEAU-104	01	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	622,00
Gari	SEAU-105	20	Alfabetizado	40 horas	622,00
Motorista	SEAU-106	12	Ensino fundamental + habilitação	40 horas	810,00
Operador de Máquinas Pesadas	SEAU-107	01	Ensino fundamental + curso de aperfeiçoamento	40 horas	810,00
Vigia	SEAU-108	12	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	622,00
TOTAL DE CARGOS		102			

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Administrativo	SATA-201	07	Ensino Médio	40 horas	622,00
Operador de Sistemas de Informática	SATA-202	03	Ensino Médio + curso de aperfeiçoamento	40 horas	622,00
Fiscal de Obras	SATA-203	01	Ensino Médio	40 horas	622,00
Fiscal de Tributos	SATA-204	01	Ensino Médio	40 horas	622,00
Técnico em Informática	SATA-206	01	Curso Técnico Específico	40 horas	622,00
TOTAL DE CARGOS		13			

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Professor de Educação Básica I	MAG-301	55	curso superior de graduação em Pedagogia	25 horas	1.220,10
Professor de Educação Básica II	MAG-302	22	curso superior de graduação em Licenciatura plena específica	25 horas	1.220,10
Supervisor Educacional	MAG-303	05	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	1.220,10
Orientador Educacional	MAG-304	01	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	1.220,10
TOTAL DE CARGOS		83			

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente de Combate às Endemias	SAS-401	03	Ensino médio + curso específico	40 horas	622,00
Auxiliar de Saúde Bucal	SAS-402	02	Ensino médio + curso específico	40 horas	622,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	SAS-403	01	Ensino médio	40 horas	622,00
Técnico de Enfermagem	SAS-404	04	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	622,00
Técnico de Laboratório	SAS-405	01	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	622,00
Bioquímico	SAS-406	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Enfermeiro	SAS-407	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Farmacêutico	SAS-408	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Fisioterapeuta	SAS-409	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral	SAS-410	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Geriatra	SAS-411	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Ginecologista	SAS-412	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Pediatra	SAS-413	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Odontólogo	SAS-414	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Psicólogo	SAS-415	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		23			

ANEXO V
GRUPO OCUPACIONAL DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	ESF-401	09	Ensino médio	40 horas	670,00
Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-402	01	Ensino médio + habilitação	40 horas	622,00
Técnico de Enfermagem ESF	ESF-403	01	Ensino médio + habilitação	40 horas	622,00
Enfermeiro ESF	ESF-404	01	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral ESF	ESF-405	01	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	3.000,00
Odontólogo ESF	ESF-406	01	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		14			

ANEXO VI
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Assistente Social	ANS-501	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Bibliotecário	ANS-502	01	curso superior de graduação específico	20 horas	1.000,00
Nutricionista	ANS-503	01	curso superior de graduação específico+ habilitação	20 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		04			

ANEXO VII
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente de Saúde	QSP-901	05	40 horas	622,00
Artífice	QSP-902	01	40 horas	622,00
Encarregado de Limpeza Pública	QSP-903	01	40 horas	622,00
Encarregado de Poços Artesianos	QSP-904	01	40 horas	622,00
Encarregado do INCRA	QSP-905	01	40 horas	622,00
Encarregado do Planejamento familiar	QSP-906	01	40 horas	622,00
Mecânico	QSP-907	02	40 horas	622,00
Mensageiro	QSP-908	03	40 horas	622,00
Pedreiro	QSP-909	01	40 horas	622,00
Secretário do Colégio Municipal	QSP-910	01	40 horas	622,00
Telefonista	QSP-911	06	40 horas	622,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:3B5867BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação – CPL, observado o Parecer Jurídico referente a Carta Convite n° 002-2012, que objetiva a aquisição de Material Escolar e de Expediente, Homologo o procedimento Licitatório em favor de E. Zalma Souza no valor de 74.090,25.

JOSÉ ANCHIETA NÓIA
Prefeito

Pedra Branca, 15 de fevereiro de 2012

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:A1B5D3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012, do tipo MENOR PREÇO, por item (ROTA), para contratação de TRANSPORTE ESCOLAR ,TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES e a SERVIÇO DA PREFEITURA, cuja abertura será no dia 12 de Março de 2012 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca-PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012
Pedra Branca.-Pb, 22 de Fevereiro de 2012

JOSÉ BARROS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:1356809F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012, do tipo MENOR PREÇO, por item (ROTA), para contratação de TRANSPORTE ESCOLAR ,TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES e a SERVIÇO DA PREFEITURA, cuja abertura será no dia 12 de Março de 2012 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca-PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012
Pedra Branca.-Pb, 22 de Fevereiro de 2012

JOSÉ BARROS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:AD5BFC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012, do tipo MENOR PREÇO, por item para contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração, Acompanhamento e Inclusão de Projetos, inclusive de Engenharia, e Sistema do Governo Federal e Estadual, cuja abertura será no dia 12 de Março de 2012 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca-PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012
Pedra Branca.-Pb, 22 de Fevereiro de 2012

JOSÉ BARROS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:B4F8D81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012, do tipo MENOR PREÇO, por item para Aquisição de uma Grade de Trator, cuja abertura será no dia 12 de Março de 2012 às 11:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca-PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012
Pedra Branca.-Pb, 22 de Fevereiro de 2012

JOSÉ BARROS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:51D4DDB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
LEI N° 1.465, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: *INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE SOBRE INCLUSÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DO CRACK NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL* E *DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha permanente sobre inclusão de medidas de prevenção, conscientização e combate ao uso do CRACK nas escolas públicas de educação infantil e de ensino fundamental do Município de Picuí/PB.

Art. 2° - Para a implementação desta campanha, cada unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Art. 3° - São objetivos da Campanha:
I - prevenir e combater o uso do CRACK nas escolas e fora de seu ambiente;
II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
III – incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho de Escola (ou outros), regras normativas de prevenção ao uso do CRACK**;**
IV - esclarecer sobre os aspectos legais e da saúde que envolve o uso do CRACK**;**
V - observar, analisar e identificar eventuais usuários e vítimas do **CRACK** nas escolas;
- desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e audiovisual;
- integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao uso do CRACK**;**
VIII- coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra ao usuário do CRACK**;**
IX - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos males causados pelo CRACK**;**
X - orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática do uso do CRACK pelos seus filhos;
XI - auxiliar as vítimas do CRACK com apoio médico e psicológico.

Art. 4° - Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações, no Calendário da Escola, para a implantação das medidas previstas na Campanha.

Art. 5.° - Fica autorizada a realização de convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos da Campanha.

Art. 6.° - A escola deverá encaminhar vítimas do uso do CRACK aos serviços públicos de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos também por meio de parcerias e convênios, para tratamento desses usuários.

Art. 7° - Caberá à Secretaria de Educação a organização e orientação da campanha, que terá dotação especial nesta pasta.

Art. 8°- Ficará a Cargo da Secretaria de Saúde zelar pelo cumprimento das disposições desta Lei, oferecendo seus serviços aos usuários do CRACK**.**

Art. 9° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária a sua ampla e efetiva aplicação.

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá se valer da Portaria N° 2.841, de 20 de Setembro de 2010, para obter recursos federais para implantação de Clínicas de Tratamento a Usuários de Drogas.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2484A93

GABINETE
LEI Nº 1.466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ SETEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA, uma área de terreno medindo 4.400 m2 (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade, localizado na zona urbana, neste Município de Picuí – PB.

Parágrafo Único. O imóvel doado destina-se à construção de área destinada a experimentos agrícolas para o Curso Superior de Agroecologia.

Art. 2º. O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos para realização do que dispõe o Parágrafo Único do art. 1º desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º. O referido imóvel será desmembrado do patrimônio municipal, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-1-5.087, fls. 180, Livro 2-AD em data de 27/02/2007, tendo as seguintes características limítrofes:
I - ao norte, com terreno da donatária;
II - ao sul, com o leito da Rua Tertuliano Henriques da Costa;
III - ao nascente, com imóvel de propriedade do Sr. Cícero Assunção Dantas e com a Pousada dos Idosos Luiza Dantas; e
IV - ao poente, com terreno pertencente à Edilidade.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55B0977E

GABINETE
DECRETO Nº 058/2012, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ - IPSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei 1416/2010, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder a amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Picuí - IPSEP,

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela legislação federal a por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial
CONSIDERANDO os resultados do DRAA e Nota Técnica de 2011, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos órgãos, entidades e autarquias municipais, incidentes sobre a remuneração dos servidores, a que se refere o art. 2º da Lei 1264/2006 passam a conforme segue:

D E C R E T A:

Art. 1º. Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2011.

Plano de Amortização	
Ano	**Alíquota Suplementar**
2011	**2,910%**
2012	**3,375%**
2013	**3,839%**
2014	**4,304%**
2015	**4,769%**
2016	**5,233%**
2017	**5,698%**
2018	**6,162%**
2019	**6,627%**
2020 em Diante	**7,092%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F255E6C8

GABINETE
DECRETO Nº 059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais, e na observância do que dispõe o art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 04/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, que fica assim constituído:
I – **VITÓRIA ARIADNE QUEIROZ DA SILVA** - representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
II – **MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA –** representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III – **ADENILSON DANTAS HENRIQUES** – representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – **JAIR MANOEL GOMES** – representante da Associação Comercial de Picuí - ACEPI;
V – **LINDALVA FERREIRA LIMA** – representante dos artesãos locais;
VI – **MARIA DE LOURDES DO AMARAL COSTA** – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5402D7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pombal torna pública que, em razão do adiamento para esclarecimentos dos critérios sobre as condições na especificação dos tipos de produtos que serão exigidos para a contratada, que iria ocorrer no dia 23/02/2012, às 9h fará realizar sob a égide do art. 21,§ 4º da Lei nº 8.666/93 e das demais Leis n.º 10.520/02, e da Lei Complementar n.º 123/06, a **abertura do pregão nº 049/2012**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, para o **dia 06/03/2012, às 10 horas**, sendo presidida por Pregoeiro Oficial no mesmo local O pregoeiro informa que o edital com as alterações introduzidas encontra-se disponível na Sala de Licitação, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive

Pombal, 22 de Fevereiro de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:B6FE1417

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.013/2012
Pregão Presencial n.º013/2012
Objeto: Locação de veiculo, porte médio , tipo utilitário, com motorista , capacidade mínima de 09 passageiros , destinados ao transporte de agentes de vigilância epidemiologia para atendimento na zona rural deste município.
Contrato nº014/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB
Contratado: FABIANO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 13. 896.564/0001-04
Valor Total: R$30.000,00(Trinta Mil Reais).
Data de Assinatura: 01/02/2012
Vigência: 31/12/2012.
Publique-se,
Pombal - PB, em 01 de Fevereiro de 2012

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:01DF06BF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, RECARGA DE CARTUCHOS DE TONERS, RECARGA DE CARTUCHOS DE CÓPIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS CONGENERES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados, que os recursos interpostos pelas proponentes QUEIROGA & ABRANTES LTDA; JORGE ANDRÉ BEZERRA DE ALMEIDA ME e FRANCINLDE DE SOUSA SÁ. Em razão do exposto, este Pregoeiro DECIDE:
a) Dar como PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa QUEIROGA & ABRANTES LTDA conta a desclassificação das propostas das empresas: Francinilde de Sousa Sá e T & R Serviços Técnicos Ltda e IMPROCEDENTE o recurso contra sua inabilitação, permanecendo a decisão proferida anteriormente.
b) Dar como PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa JORGE ANDRÉ DE ALMEIDA ME contra a habilitação das empresas: Nildo Freitas Dantas ME e Wanderly Soares de Sousa ME quanto aos serviços de recarga de cartuchos, reconsiderando a decisão anterior.
c) Dar como PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa FRANCINILDE DE SOUSA SÁ quanto à inabilitação da empresa QUEIROGA & ABRANTES LTDA e IMPROCEDENTE quanto à classificação de sua proposta de preços, permanecendo assim, a decisão proferida anteriormente.

Pombal/PB, 23 de Fevereiro de 2012.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6216B44F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pombal torna pública que, em razão do adiamento para esclarecimentos dos critérios sobre as condições na especificação dos tipos de produtos que serão exigidos para a contratada, que iria ocorrer no dia 05/03/2012, às 9h fará realizar sob a égide do art. 21,§ 4º da Lei nº 8.666/93 e das demais Leis n.º 10.520/02, e da Lei Complementar n.º 123/06, a **abertura do pregão nº 057/2012**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, para o **dia 12/03/2012, às 09 horas**, sendo presidido por Pregoeiro Oficial no mesmo local O pregoeiro informa que o edital com as alterações introduzidas encontra-se disponível na Sala de Licitação, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive.

Pombal, 23 de Fevereiro de 2012.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:7C74241C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO nº 08.948.697.048/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2012
A Prefeitura Municipal de Pombal/PB, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada

no dia 17/02/2012, na modalidade Pregão Presencial Nº 048/2012, que tem por objeto a: Contratação de pessoa física para prestar de serviços de acompanhamento os pacientes deste Município,encaminhados a cidade de João pessoa –PB para receber tratamento especializado , não acudiu interessada, sendo considerada DESERTA.

Pombal, 17de Fevereiro de 2012.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:9101349E

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2012, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE URNAS FUNERÁRIAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ALVES DE SOUSA.
Pombal - PB, 23 de Fevereiro de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:CFED0AAE

GABINETE
AVISO DO TERMO ADITIVO

Contrato n.º 0244/2011 – Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades básicas deste Município - Aditivo de Prazo
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público o aditamento de prazo do contrato n.º 0244/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB. Contratado REALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.896.042/0001-88. Assinatura: Pombal, 02 de Janeiro de 2012. Vigência: 30/03/2012. Prazo: prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:10DECB5E

GABINETE
DECRETO Nº 1.537 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E GERAL AOS CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – PB.

A **Prefeita Constitucional do Município de Pombal**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, I e II, da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o edital nº 001/2011 do Concurso Público;

CONSIDERANDO, ainda, a divulgação do resultado Definitivo das provas objetivas e da avaliação dos títulos inerentes aos Cargos do Magistério Público Municipal, sendo estes os últimos cargos a serem divulgados o resultado;

CONSIDERANDO, por fim, apresentação de relatório pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e documentação apresentada pela contratada Metta Concursos & Consultoria Ltda e os resultados legais e definitivos legalmente publicados e divulgados no site da organizadora, aos cargos do Magistério e demais Cargos, no Diário Oficial do Município de Pombal atestando a regularidade do certame;

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Pombal – PB, para os cargos do Magistério, na inteireza do certame, conforme relação dos classificados, aprovados publicado no Diário Oficial do Município, e divulgação realizada nos meios da imprensa local e regional, expedindo-se, de acordo com a legislação vigente, os atos necessários de nomeação dos classificados, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Pombal – PB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Fevereiro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA
Concurso Público Municipal Edital 001/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

RESULTADO GERAL E DEFINITIVO MAGISTÉRIO
O **MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba**, através da Organizadora Metta Concursos & Consultoria Ltda, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no art. 37 e incisos da Constituição Federal de 1988; Leis Federais 4.320, de 17 de março de 1964; 10.741/03; Lei 9.394/96; Lei 8.856/94; Decreto Federal n° 3.298/99; Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 1.487 de 26 de maio de 2011; e nas demais Leis Municipais que se aplicam a presente, vem tornar publico o Resultado Geral e Definitivo das provas objetivas aplicadas em 28/08/2011, para os cargos do Magistério Público Municipal, com avaliação dos títulos dos candidatos que os enviaram, na forma do respectivo edital. A Lista Completa contendo os candidatos classificados, aprovados e eliminados, encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pombal e no site www.mettaconcursos.com.br.

Professor (Mag. I-EJA)

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	2398	JACQUELINE LIEDJA ARAUJO SILVA CARVALHO	2213900	**74,50**	**CLASSIFICADO**
2	5734	WILLAME MENDES DA SILVA	2835678	**69,50**	**CLASSIFICADO**
3	197	ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA	2779463	**68,00**	**CLASSIFICADO**
4	1259	ELDA LÍVIA BEZERRA E SILVA	2900125	**67,50**	**CLASSIFICADO**
5	2322	ISAQUE JUNIOR FERREIRA LEITE	1299269	**66,50**	**CLASSIFICADO**
6	5646	VITOR CALADO DE MEDEIROS	2338381	**63,50**	**APROVADO**
7	3678	MANOEL ALVES DE SOUSA BEZERRA	2636171	**60,50**	**APROVADO**
8	4724	POLIANA ROBERTA DA SILVA CAVALCANTE	2656996	**59,00**	**APROVADO**
9	2432	JAKELINE DE SOUSA ASSIS	3326176	**57,50**	**APROVADO**
10	2500	JANNY EYRY FARIAS SOUZA DE ARAUJO	1875840	**57,50**	**APROVADO**
11	5610	VERLÂNDIA RODRIGUES XAVIER	3565124	**57,00**	**APROVADO**
12	3080	JULIANA NOBRE PEREIRA	3294277	**56,00**	**APROVADO**
13	4372	MARLY CORDEIRO DA COSTA	2656964	**54,50**	**APROVADO**
14	4043	MARIA DO BONSUCESSO PEREIRA MORAIS	3367316	**54,00**	**APROVADO**
15	3552	LUCINARA ALMEIDA FORMIGA HERCULANO	2235189	**53,00**	**APROVADO**
16	3022	JOZENEIDE FERREIRA MARCOLINO	1405168	**52,00**	**APROVADO**
17	4498	MONNIELLE RODRIGUES SILVINO	2791960	**52,00**	**APROVADO**
18	642	BERENICE CANDEIA DE ALENCAR	2656969	**51,00**	**APROVADO**
19	4473	MIRNY MONNIANY SILVINO RODRIGUES	2656994	**51,00**	**APROVADO**

20	2290	INGRID MORGANE MEDEIROS DE LUCENA	2768952	**50,00**	**APROVADO**
21	456	ANDREIA NEVES REINALDO ANDRADE	2568256	**50,00**	**APROVADO**
22	4290	MARIA SOLIGIA GREGORIO DA SILVA	1692365	**50,00**	**APROVADO**
23	618	AYANNE MAYELLE DA SILVA FERREIRA	3060428	**50,00**	**APROVADO**
24	932	DAMIAO TRIGUEIRO DA COSTA	2091129	**50,00**	**APROVADO**

Professor (Mag I-Zona rural)

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	1027	DÉBORA SÁ RESENDE	2913974	**60,00**	**CLASSIFICADO**
2	953	DANIELE GALDINO DA SILVA	22665612	**50,00**	**CLASSIFICADO**

Professor (Mag I-Zona rural) - Deficiente

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	3924	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA FREIRE	2386230	**32,00**	**ELIMINADO**

Professor (Mag I- Zona Urbana)

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	1621	FLÁVIA CRISTHIANE RAMALHO ROSAS BRUNET	2001808	**66,00**	**CLASSIFICADO**
2	1257	ELBAMNEIDE BEZERRA DE MEDEIROS	1933368	**65,50**	**CLASSIFICADO**
3	4124	MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES	2842584	**63,50**	**CLASSIFICADO**
4	3734	MÁRCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	1581011	**59,50**	**CLASSIFICADO**
5	230	ALINY KARLA FORMIGA COSTA	2271264	**55,00**	**APROVADO**
6	3230	KELI CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA AMARAL	2700306	**54,50**	**APROVADO**
7	2795	JOSÉ EDJEANY TOMÁS DA SILVA	2262559	**53,00**	**APROVADO**
8	3661	MAIRIANNE CIBELLE GADELHA DE OLIVEIRA	2654400	**53,00**	**APROVADO**
9	4960	ROBERTA ALVES HERCULANO	2519753	**53,00**	**APROVADO**
10	5328	SUNALY DE MOURA BEZERRA	2735855	**53,00**	**APROVADO**
11	1015	DAYSE CÂNDIDO DA SILVA	1955877	**52,00**	**APROVADO**
12	3271	KLÉLIA CARLA DANTAS BEZERRA	2847362	**52,00**	**APROVADO**
13	5189	SERGINA LAURA BARBOSA DE ALMEIDA	1960660	**52,00**	**APROVADO**
14	696	CAMILA PINHEIRO XAVIER	3152113	**51,00**	**APROVADO**
15	5071	ROSSANA DA SILVA BARROS	3041521	**50,00**	**APROVADO**

Professor (Mag I-Zona Urbana) – Deficiente

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	5531	VALDIRENE BARBOSA DE ARAUJO	1369512	**42,00**	**ELIMINADO**

Professor – Mag. II (Artes)

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	1738	FRANCISCA BRASILINA DE OLIVEIRA NETA	1016343	**36,00**	**ELIMINADO**

Professor- Mag. II (Ciências)

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	4586	ODILON LÚCIO DE SOUSA NETO	2929459	**71,00**	**CLASSIFICADO**
2	5391	TÁSSIA LAICYA VIEIRA DE SOUZA	3003271	**65,50**	**APROVADO**
3	3663	MAIRLY REJANE DE SOUZA ARAUJO	2858520	**64,00**	**APROVADO**
4	5009	ROMÉLIA MARIA WANDERLEY CALADO	2840477	**61,00**	**APROVADO**
5	2909	JOSECELIA COELHO MOUTA GOMES	1221526	**58,00**	**APROVADO**
6	3807	MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	3047093	**57,00**	**APROVADO**
7	5058	ROSEMERE DANTAS BARBOSA	4897050	**57,00**	**APROVADO**
8	3655	MAILSON SILVA DE OLIVEIRA	3119511	**54,00**	**APROVADO**
9	883	CORINA DE FATIMA FARIAS FORMIGA	350037	**50,00**	**APROVADO**

Professor-Mag II (Educação Física)

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	4689	PEDRO AUGUSTO MARIZ DANTAS	2926561	**73,50**	**CLASSIFICADO**
2	1713	FRANCINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1656421	**64,00**	**APROVADO**
3	3128	KAIO CESAR DA SILVA LUCENA	3100486	**59,00**	**APROVADO**
4	4764	QUEDORLAOMER DE OLIVEIRA VERAS	1952273	**58,00**	**APROVADO**
5	3938	MARIA DALVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	**57,00**	**APROVADO**	
6	4680	PAULO ROBERTO GONÇALVES SANTOS	2415643	**56,00**	**APROVADO**
7	4691	PEDRO CÉSAR PEREIRA DE ALMEIDA	2253099	**56,00**	**APROVADO**
8	2123	GISOMARK ARCANJO DE SOUSA	2031326	**54,00**	**APROVADO**
9	2612	JOAO CARLOS SILVA COSTA	2638182	**50,00**	**APROVADO**

Professor-Mag II (Geografia)

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	155	ALENILSON DE SOUSA NOBRE	2508198	**62,50**	**CLASSIFICADO**
2	2678	JOCELIO DE SOUSA MARTINS	3003668	**58,50**	**APROVADO**
3	3331	LEANDRO GONÇALVES MORAES	2923637	**55,00**	**APROVADO**

Professor – Mag. II (Religião)

Clas:	Nº Inscr.:	Nome do Candidato:	RG:	Total	Situação:
1	4553	NEUDIENE PEREIRA DE SOUZA	2227971	**61,00**	**CLASSIFICADO**
2	2349	IVANILDO RAMALHO DOS SANTOS	1757079	**46,00**	**ELIMINADO**
3	3405	LIDUINA CANDIDO SILVA	1155916	**45,00**	**ELIMINADO**

POMBAL, 17 de fevereiro de 2012
METTA CONCURSO & CONSULTORIA LTDA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:01360DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2012 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2012 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr.(a) Raimundo Pedro da Silva,brasileiro(a),Casado,residente a rua Josue Bezerra,92, bairro Jardim Rogerio,Pombal-PB,portador do RG 918.566 e CPF 910.750.504-30,doravante denominado de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de OPERÁRIO com lotação no (a) Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano, prestando os serviços nas VIAS PÚBLICAS, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, o presente contrato tem natureza temporária, para atender o excepcional interesse publico, o presente contrato tem natureza temporária, para atender o excepcional interesse publico,tendo em vista que o cargo-função desse contrato será provido mediante a convocação dos aprovados do concurso publico do qual trata o edital 001/2011, uma vez que o resultado final do certame ainda não foi homologado, bem como,após a homologação,os convocados terão o prazo legal de 30 dias para apresentar-se ao serviço publico.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de R$ 622,00(Seiscentos e vinte e dois reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente contrato é de 02 meses iniciando em 02 de janeiro de 2012 e término em 29 de fevereiro de 2012, com carga horária de 40 horas semanais, vedada à renovação injustificada, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, na função programática 15.122.2007.2036 e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de janeiro de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

RAIMUNDO PEDRO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
Rg/cpf: 298.988.894-20

EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA
Rg/cpf: 095.138.914-96

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D153517F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON FEITOSA, brasileira, viúvo, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RMC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.763.802/0001-65, estabelecida à Tipógrafo Manoel Marques, s/n, Raquel Gadelha - Sousa - PB, representada pelo Sr. RENÊ MENDES ARAUJO, CPF Nº 020.214.794-04, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 004/2010, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/11/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 04 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONTRATANTE RMC CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A4F1E5C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON FEITOSA, brasileira, viúvo, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RMC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.763.802/0001-65, estabelecida à Tipógrafo Manoel Marques, s/n, Raquel Gadelha - Sousa - PB, representada pelo Sr. RENÊ MENDES ARAUJO, CPF Nº 020.214.794-04, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 004/2010, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/11/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 29 de novembro de 20101

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONTRATANTE RMC CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:924C239F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2012. SAPÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Fixar a gratificação de função, dos servidores da Secretaria de Promoção Social, abaixo relacionados com os respectivos percentuais:

Mat	Nome	Cargo	Percentual de Gratificação
2091289-5	Allyson Kleber Viegas	Chefe de Seção	30%
3847-5	Antônio Marcos da Silva Oliveira	Chefe de Gabinete Secretaria	50%
3827-4	David Michaell Cavalcanti dos Santos	Chefe de Seção	30%
3829-3	João Francisco Rodrigues Neto	Chefe de Seção	75%
2091291-1	Jonh Mickeul Bahia da Rocha	Diretor de Divisão	20%
2091247-3	Josineide Marcionila da Silva	Assessor de Divulgação	15%
32457-0	Maria do Carmo de Lima Barbosa	Secretária	85%
2091322-4	Patricia de Sousa Moura	Secretária	85%

Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0772DFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2012 SAPÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a portaria que concedeu a EDERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, mat. 2091250-7, Diretor da Divisão de Promoção e Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria de Promoção Social, a Gratificação Especial (GAE), no valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do vencimento básico da referida função.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A32EC1A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 127/2012 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Atualiza os valores financeiros dos Anexos II e IV da LEI Nº 107/2010, de 21 de junho de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos II e IV da LEI Nº 107/2010, de 21 de junho de 2010, ficam reajustados em 22,71%, e passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 23 de fevereiro de 2012.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Lei nº 107/2010, de 21 de junho de 2010
(Valores atualizados para 2012 - LEI N° 127/2012 de 23 de fevereiro de 2012)
ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

Cargo	**Classe**	**Padrão**					
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
Professor de Educação Básica I	**A**	**910,46**	**955,98**	**1.003,78**	**1.053,97**	**1.106,67**	**1.162,00**
	B	**1.220,10**	**1.281,11**	**1.345,16**	**1.412,42**	**1.483,04**	**1.557,19**
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	**única**	**1.220,10**	**1.281,11**	**1.345,16**	**1.412,42**	**1.483,04**	**1.557,19**

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	FORMAÇÃO	Vencimento Básico R$
Professor Licenciado	QSM-901	17	Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica	1.220,10
Regente de Ensino	QSM-902	24	Com formação no nível médio	910,46
			Com formação no nível médio, na modalidade normal ou equivalente	910,46
			Graduado sem licenciatura	910,46
			Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica	1.220,10
Professor Leigo I	QSM-903	01	Sem formação no magistério	910,46

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D5E6FBC5